PROJETO DE LEI Nº 2806, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 50.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.334.0109.0001	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	50.000,00
RECURSO	- 1081 – RS Qualificação		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2806, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial no valor de R$ 50.000,00, para a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, com o objetivo de executar o convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Barão, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, objetivando a capacitação e a qualificação de munícipes no programa RS Qualificação, conforme processo nº 23.3200-0000730-6/ FPE nº 4092/2023, o qual visa proporcionar aos munícipes oportunidades de participar de cursos de qualificação/capacitação profissional para ingressar ou atualizar-se no mercado de trabalho .

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2806, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal